

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 023/2025

Aprova o Edital 001 do Processo Seletivo para o Curso de Medicina Ingresso 2025.2 Transferência, do Centro Universitário CESUCA e dá outras providências.

O Professor Doutor Ricardo Muniz Muccillo da Silva, Reitor do Centro Universitário CESUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso I do Estatuto do Centro Universitário CESUCA e o artigo 23, inciso I do Regimento Interno, considerando:

- a Portaria Ministerial nº 655, de 12 de agosto de 2020, que credencia o Centro Universitário CESUCA;
- a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

- Artigo 1º*** - Aprovar o Edital 001 do Processo Seletivo para o Curso de Medicina Ingresso 2025.2 Transferência, do Centro Universitário CESUCA, anexo à Resolução.
- Artigo 2º*** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cachoeirinha, 12 de maio de 2025.



Prof. Dr. Ricardo Muniz Muccillo da Silva
Reitor

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA

INGRESSO 2025.2

EDITAL 001, DE 02 DE ABRIL DE 2025

TRANSFERÊNCIA

A Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário - CESUCA, no uso de suas atribuições e considerações da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo 2025.2 para a modalidade TRANSFERÊNCIA de acordo com as normas definidas por este edital para o ingresso no curso de Medicina.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 2º semestre de 2025 no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário CESUCA, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 631, de 13/11/2024, com a oferta de **38 (trinta e oito)** vagas remanescentes, com funcionamento no Endereço Sede: Rua Silvério Manoel da Silva, 160, Vila Princesa Izabel, Cachoeirinha/ RS, 94940243.

1.1. As vagas em oferta destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio de **Transferência**.

I – DAS VAGAS REMANESCENTES:

Serão oferecidas vagas para o seguinte semestre:

- **38** vagas para o 2º semestre.

1. A IES reserva-se o direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.
2. Além do número acima para cada etapa (semestre), poderão ser disponibilizadas outras vagas remanescentes que surgirem a partir de cancelamentos ou transferências ocorridas durante a vigência deste edital.
3. O candidato selecionado terá um prazo de até 48 horas para a realização da matrícula e garantia de sua vaga.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. Os estudantes de cursos de Medicina de outras instituições de ensino superior (fora do grupo Cruzeiro do Sul Educacional) poderão solicitar transferência para o curso de Medicina da Universidade no período de 13/05/2025 a 30/06/2025.
2. São elegíveis para as vagas oferecidas, alunos regularmente matriculados em período equivalente ou posterior ao ofertado, em cursos de Medicina de instituições públicas ou privadas brasileiras, com atos autorizativos emitidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Documentos obrigatórios para a inscrição: O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo por meio de upload na ficha de inscrição:

- Histórico Escolar do curso de graduação, constando a data de realização do processo seletivo de ingresso, eventuais reprovações e a carga horária de cada disciplina cursada.
- Programas de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem com os conteúdos cursados detalhados.
- Declaração de regularidade de matrícula emitida pela instituição de origem em 2025.
- Decreto ou Portaria que comprove a autorização ou reconhecimento do curso de Medicina da instituição de origem, emitido pelo MEC.
- Declaração de regularidade com o ENADE ou ANASEM.
- Documento de identidade civil (preferencialmente RG).
- Certidão de nascimento ou casamento.

III – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À INSCRIÇÃO

1. Serão excluídos do Processo Seletivo, a qualquer tempo, os candidatos que prestarem informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizarem os procedimentos de inscrição dentro do prazo e/ou enviarem a documentação incompleta.
2. Todos os documentos para análise curricular devem ser datados dentro do período letivo de 2025.
3. O Cesuca não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Não serão aceitos documentos de Instituições de Ensino Superior não brasileiras, mesmo que o candidato esteja atualmente matriculado em uma IES nacional.

5. Não serão aceitos candidatos que tiverem realizado o processo seletivo para ingresso em universidades estrangeiras.
6. Os candidatos que possuírem aproveitamento de disciplinas no Curso de Medicina deverão enviar os históricos escolares e conteúdos programáticos detalhados do(s) curso(s) de origem.
7. Documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior com a observação “não válido para fins de transferência” serão considerados apenas para análise. Os documentos oficiais com validade deverão ser enviados para a liberação da matrícula, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. Análise Curricular: será realizada por meio da análise do histórico escolar.
 - o Nesta fase, será avaliada a aderência da matriz curricular da IES de origem à matriz do Curso de Medicina do Centro Universitário Cesuca.
2. Análise curricular para equivalência das disciplinas:
 - o Disciplinas que não permitam equivalência com as disciplinas do Curso de Medicina do CESUCA deverão ser cursadas pelo candidato para a integralização do curso, quando em oferta, antes do ingresso no 9º semestre (internato).
3. O candidato será alocado no semestre com vaga disponível, considerando a proximidade curricular da instituição de origem com a CESUCA.
4. Históricos que apresentem disciplinas em situação “cursando” ou “matriculado” em 2025.1 poderão resultar na alocação em semestre anterior, se houver vaga disponível. Um novo histórico com as disciplinas aprovadas poderá ser apresentado até o primeiro dia de aula, com possibilidade de reanálise. Não serão aceitos pedidos de reanálise após este período.
5. Não cabe recurso ao resultado em qualquer fase do processo seletivo.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita pela ordem de envio da documentação correta e completa, conforme descrito neste edital.
2. A análise curricular será finalizada em até 7 dias úteis. O candidato deve acompanhar o andamento de seu processo diariamente.
3. I Primeira chamada será em **20/ 05/2025** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina;

II - Segunda chamada será em **27/05/2025** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina;

III - Terceira chamada será em **02/ 06/2025** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina;

4. Caso o candidato seja aprovado, será informado pelo site e terá acesso à análise curricular e à liberação da matrícula.

5. O candidato deverá se matricular no ano letivo de 2025.2, no semestre em que foi alocado após a análise curricular. **IMPORTANTE:** O candidato terá dois dias úteis para realizar a matrícula. Caso não a realize nesse período, perderá a vaga, que será disponibilizada a outro candidato.

6. As análises e matrículas serão realizadas de modo contínuo até o preenchimento das vagas. Caso o número de candidatos exceda o número de vagas, os processos de solicitação de transferência serão indeferidos.

VI – DAS MATRÍCULAS

1. As matrículas deverão ser realizadas pelo site Centro Universitário Cesuca.

2. . Procedimentos:

○ Após a resposta de transferência, a pré-matrícula deve ser feita pelo site www.cesuca.edu.br / Estude na Cesuca / Medicina – Transferência / Consulta / Pré-matrícula:

- Pague o boleto.
- Aguarde a compensação (até 2 dias úteis) e conclua a matrícula na mesma página.
- Para pagamentos por cartão de crédito ou débito, a compensação é imediata.

3. Documentos para a formalização da matrícula:

○ O candidato deverá efetuar a matrícula por meio eletrônico, conforme orientação do Cesuca.
○ Durante o processo de matrícula digital, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos na plataforma:

- Documento de Identificação (RG).
- Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente.
- CPF do responsável legal para menores de 18 anos.

§ 1º É imprescindível que o candidato preencha os dados de forma completa e fidedigna no formulário de cadastro, incluindo dados pessoais (número de CPF e RG) e endereço residencial.

§ 2º O não envio de todos os documentos exigidos em até 30 dias após a matrícula poderá resultar no cancelamento ou bloqueio da matrícula para o 1º semestre de 2026.

VII – DEMAIS DISPOSIÇÕES

1. As transferências *ex officio* serão realizadas conforme previsto no parágrafo único do art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96.
2. A efetivação da matrícula dos convocados está condicionada às adaptações curriculares e ao aproveitamento de estudos necessários, conforme a Resolução CONSEPE nº 01/2009.
3. A ausência de entrega de qualquer documento exigido poderá resultar no cancelamento da matrícula a qualquer tempo.
4. Candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos indicados serão considerados desistentes, não tendo direito a reclamações posteriores.
5. Será permitido ao candidato matriculado solicitar o cancelamento de sua matrícula.
6. Matrículas formalizadas por decisões judiciais em primeira instância estarão sujeitas a revisões conforme decisões do Poder Judiciário. Caso a liminar seja cassada ou a segurança denegada, todos os atos acadêmicos serão cancelados, e o candidato assumirá as consequências.
7. Não será permitido solicitar nova dispensa de disciplinas para avançar o semestre em que foi matriculado. O candidato deverá cursar todos os semestres regularmente, conforme alocação no processo de transferência.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste edital e da legislação aplicável.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas consequências legais.
3. As comunicações referentes ao processo seletivo seguirão apenas o estabelecido neste edital.
4. Ao realizar a matrícula, o candidato concorda com a análise curricular realizada e as dispensas de disciplinas concedidas.
5. O CESUCA não se responsabiliza pela divulgação de listas de classificação por meios externos.
6. Cabe ao candidato acompanhar as datas letivas conforme o calendário acadêmico oficial publicado no site da IES.
7. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo

Seletivo do Centro Universitário Cesuca.

São Paulo, 12 de maio de 2025.



Inês Barreto de Almeida

Comissão Permanente de Processo Seletivo